**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.357/2016**

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA, DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o lamentável falecimento do Sr. **Davi Martins Fernandes,** ocorrido na data de hoje,

Considerando os relevantes trabalhos desenvolvidos pelo falecido em nosso município, o qual ajudou a fundar e aqui fez história,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **01 de abril de 2016**,em razão do falecimento do ***Sr. Davi Martins Fernandes***, ocorrido na data de 31 de março de 2016, na cidade de Iguatemi-MS.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 2º -** Fica declarado ainda luto oficial por 03 (três) dias no município de Iguatemi, com inicio nesta data.

**Parágrafo Único -** As bandeiras municipal, estadual e nacional deverão permanecer hasteadas em meio mastro durante o período de luto neste município.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal